

DECRETO Nº 1264 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**Prorroga o adiantamento de valores previstos
na Lei 1.303/2020.**

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art.2º da lei 1.303/2020, decreta:

Art.1º Fica autorizado o adiantamento de R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais) aos prestadores do serviço de transporte escolar para o mês de julho de 2021.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Comendador Gomes, 10 de agosto de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal